



FORTALEZA

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

ANO LXVIII

FORTALEZA, 30 DE SETEMBRO DE 2022 SUPLEMENTO AO Nº 17.426

PODER EXECUTIVO

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 11.302, DE 30 DE SETEMBRO DE 2022

Institui, no Calendário Oficial de Fortaleza, o mês de agosto como "Agosto Dourado", dedicado a ações educativas de conscientização sobre a importância do aleitamento materno e da doação do leite humano.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica instituído, no Calendário Oficial de Fortaleza, o mês de "Agosto Dourado" como o mês do aleitamento materno e da doação do leite humano.

Parágrafo único. No decorrer do mês de agosto, serão intensificadas ações intersetoriais de conscientização e esclarecimento sobre a importância do aleitamento materno e da doação do leite humano, como:

- I — realização de palestras e eventos;
- II — VETADO;
- III — reuniões com a comunidade;
- IV — ações de divulgação em espaços públicos;
- V — iluminação ou decoração de espaços com a cor dourada.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA, em 30 de setembro de 2022.

José Sarto Nogueira Moreira
PREFEITO MUNICIPAL DE FORTALEZA
*** * *** *

LEI Nº 11.303, DE 30 DE SETEMBRO DE 2022

Institui o Dia Municipal da Cachaça e o inclui no Calendário Oficial de Eventos do Município de Fortaleza, na forma que indica.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica instituído, no âmbito do Município de Fortaleza, e incluído no Calendário Oficial de Eventos do Município de Fortaleza, o Dia Municipal da Cachaça, a ser comemorado anualmente no dia 13 de setembro.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA, em 30 de setembro de 2022.

José Sarto Nogueira Moreira
PREFEITO MUNICIPAL DE FORTALEZA
*** * *** *